

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO NACIONAL DE JINGLE/SPOT DA CGU

O 1º Concurso Nacional de *Jingles/Spots* da CGU é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC).

FINALIDADE DO CONCURSO

A finalidade do 1º Concurso Nacional de *Jingles/Spots* da CGU é selecionar 3 (três) obras radiofônicas, inéditas, com duração de 30 (trinta) segundos, seja *jingle* ou *spot*, sobre o tema "PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL: O EXERCÍCIO DA CIDADANIA CONTINUA APÓS O VOTO", para serem vinculadas em rádios, eventos da CGU e Internet. O Concurso visa a estimular a produção de *jingles* ou *spots* sobre a importância do acompanhamento da gestão pública por parte da população como forma de efetivação da cidadania e democracia.

DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

Para fins deste Regulamento entende-se que:

- a) **CANDIDATO** é o responsável pela inscrição da obra radiofônica (*jingle/spot*) no concurso;
- b) **JINGLE** – é a mensagem publicitária cantada elaborada com um refrão simples e de curta duração, a fim de ser lembrado com facilidade. O *Jingle* deverá estar no formato MP3, e ter duração de 30 segundos.
- c) **SPOT** - é a mensagem publicitária com a fala de um locutor como elemento principal para passar a mensagem, com ou não, um fundo musical. O *spot* deverá estar no formato MP3, e ter duração de 30 segundos.
- d) **OBRA INÉDITA** é aquela que, até a data da divulgação do resultado do Concurso Nacional de *Jingles* ou *Spots* da CGU, não tenha sido vinculada em nenhum meio.

CARACTERÍSTICAS ESPERADAS

As obras deverão ser dirigidas a jovens e adultos, com linguagem acessível a todos os públicos. O objetivo é que o produto seja vinculado em rádios, eventos da CGU e internet. Os *jingles/spots* deverão ter duração de 30 segundos e não poderão trazer linguagem imprópria ou mensagens que remetam a sexo, drogas ou violência.

Os *jingles/spots* devem desenvolver, livremente, histórias/músicas que envolvam a sociedade e promovam o debate e reflexão sobre a importância da participação ativa de cada cidadão no acompanhamento e controle da gestão pública como forma de efetivação da cidadania e democracia. Os *jingles/spots* devem ser inéditos e a letra deve estar em língua portuguesa. Não é permitido plágio e/ou paródia.

OBJETIVO DA OBRA RADIOFÔNICA

As obras radiofônicas (*spot/jingles*) deverão ter como objetivo atingir pelo menos uma das metas abaixo:

- Mostrar ao cidadão que não basta participar da democracia apenas votando, que depois da eleição é preciso acompanhar os passos dos que venceram a disputa e exigir integridade e boa aplicação dos recursos públicos;
- Gerar reflexão na sociedade sobre a importância da fiscalização da gestão pública para garantia da democracia e da cidadania;
- Incentivar que o cidadão procure se capacitar para o controle social;
- Incentivar o uso de ferramentas como o Portal da Transparência para o acompanhamento da gestão pública e a efetivação da democracia;
- Sensibilizar a sociedade sobre a importância do controle social, da cidadania, da democracia, da participação popular na gestão pública, da correta aplicação dos recursos públicos;
- Mostrar ao espectador que é preciso conjugar esforços do governo, de cidadãos, escolas, universidades e empresas para um mesmo propósito: promover um ambiente de ética e integridade na esfera pública e na esfera privada.

PARTICIPAÇÃO

Qualquer pessoa física, maior de 18 anos, ou grupo de pessoas físicas residentes no Brasil pode participar.

Serão permitidas inscrições de um número ilimitado de *jingles/spots* por candidato. No entanto, caso um concorrente inscreva mais de uma obra, apenas a melhor poderá ser escolhida para ganhar a premiação.

São impedidos de participar deste processo aqueles que estejam em exercício na CGU, ou no UNODC, sendo as inscrições destes serão impugnadas em qualquer fase do concurso.

RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Cada participante é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das obras inscritas. Ao enviar um *jingle/spot* para o Concurso Nacional de *Jingles/Spots* da CGU, o candidato automaticamente se responsabiliza e declara expressamente que garante ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a veiculação da obra, incluindo - mas não se limitando a:

- a) Direitos de uso do áudio usado na obra;
- b) Direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental na obra;
- c) Direito de textos que apareçam na obra;
- d) Direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros;
- e) Ou quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição comercial ou não comercial do *spot/jingle*.

O candidato se compromete a:

- a) Informar corretamente todos os dados solicitados relativos à sua identificação, tais como nome, idade, telefone, endereço, CPF, etc. Sendo que qualquer inexatidão nas informações prestadas implicará no indeferimento da inscrição ou mesmo a sujeição às penalidades previstas no Código Penal, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis;
- b) Apresentar uma obra inédita;
- c) Licenciá-la à Controladoria-Geral da União, em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, distribuição e exibição nacional e internacional, nas rádios públicas, privadas e educativas brasileiras, empresas radiofônicas, e difusão via Internet;

- d) Não enviar nenhum *spot/jingle* contendo letras ou sons vulgares, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- e) Não enviar *spot/jingle* que tragam mensagem de sexo, drogas ou violência;
- f) Não violar a privacidade de terceiros nem desrespeitar terceiros racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma.

INSCRIÇÃO

A inscrição implica prévia e integral concordância com os termos deste Regulamento e autorizará a CGU, sem qualquer ônus, a proceder à exibição das obras de áudio, bem como a sua utilização para divulgação e para fins institucionais da CGU por tempo indeterminado, a exclusivo critério da CGU.

Serão indeferidas as inscrições de obras que apresentarem fuga ao tema ou que não observarem os critérios de classificação indicativa “livre” para todo público, do Ministério da Justiça.

As inscrições poderão ser feitas pelo Correio ou pela Internet.

1 – Inscrições pelo Correio

O candidato deverá mandar um CD e o Requerimento de Inscrição (Anexo I) para o endereço:

CONCURSO NACIONAL DE JINGLE/SPOT DA CGU
SAS QUADRA 01 BLOCO A – EDIFÍCIO DARCY RIBEIRO – 7º ANDAR – SALA 722-A
CEP: 70070-905 - BRASÍLIA – DF

No envelope deverá constar:

- Requerimento de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- CD ou pendrive com:
 - arquivo com o *spot/jingle*, no formato MP3, com no máximo 8 MB;
 - arquivo em formato .doc (word) com o texto da letra da música utilizada no *jingle* ou/e o texto do locutor utilizada no *spot*;

O concorrente deverá fazer constar no envelope, no espaço destinado ao remetente, além de seu nome completo e endereço completo, o nome da obra, contato telefônico, e email.

A CGU não se responsabiliza pelos trabalhos que forem danificados durante o transporte, cabendo ao concorrente assumir a responsabilidade pela segurança e integridade do trabalho enviado.

As obras enviados em CD defeituosas ou com erro na gravação, que não permitam a avaliação da comissão julgadora, serão desclassificados, durante o processo de triagem.

Submissões incompletas ou que não respeitem os formatos e as especificações do regulamento serão automaticamente desclassificadas.

2 – Inscrições pela Internet

Os concorrentes que optarem fazer suas inscrições pela internet deverão mandar um e-mail para jinglecgu@cgu.gov.br, seguindo as instruções abaixo. O passo a passo de como fazer a inscrição poderá ser encontrado em : http://www.cgu.gov.br/Concursos/Cultural/index_jingle_2010.asp

No campo assunto do e-mail, o candidato deverá escrever “Inscrição – (nome do candidato) – (nome da obra)”.

O anexo do e-mail deverá constar:

- a cópia do requerimento de inscrição (anexo I) digitalizada e devidamente preenchida e assinada;
- arquivo com o *spot/jingle*, no formato MP3, com no máximo 8 MB;
- arquivo em formato .doc (word) com o texto da letra da música utilizada no *jingle* ou/e o texto do locutor utilizada no *spot*;

Submissões incompletas, dados errados, ou que não respeitem os formatos e as especificações do regulamento serão automaticamente desclassificadas.

A inscrição implica prévia e integral concordância com os termos do regulamento do concurso. A CGU não se responsabiliza pelas inscrições que não se concretizem devido a quaisquer limitações tecnológicas.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

De **15 de julho** a **29 de outubro de 2010**.

Serão indeferidas as inscrições postadas após o dia **29 de outubro de 2010**, tenham elas sido realizadas por correio ou pela internet.

SELEÇÃO

O 1º Concurso Nacional de *Jingles/Spots* da CGU, por meio da Comissão de Julgamento, selecionará as três melhores obras radiofônicas (*jingle* ou *spot*) para receber a premiação.

A Comissão de Julgamento deverá avaliar os trabalhos segundo os seguintes critérios:

- i. **Criatividade** – pontuação dada pela originalidade e pela capacidade do *jingle* ou *spot* em atingir os objetivos propostos (para a obra radiofônica), levando o espectador a refletir, reter e disseminar o material ou a idéia apresentada.
- ii. **Qualidade técnica e uso da linguagem** – pontuação dada em função do uso apropriado da linguagem, de maneira que possa ser assimilada e compreendida e assimilada por públicos diversos e que atinja aos objetivos propostos (para obra).
- iii. **Pertinência com o tema** – pontuação dada a capacidade do *jingle* ou *spot* em desenvolver a temática apresentada e dessa forma atingir os objetivos propostos (para obra).

A Comissão de Julgamento será composta por profissionais com experiência nas áreas de áudio ou de prevenção e combate à corrupção. Esta Comissão será constituída por meio de Portaria da Controladoria-Geral da União.

É vedada a participação na Comissão de Julgamento de membros e/ou suplentes que:

- I - tenham interesse direto ou indireto no resultado; e/ou,
- II - tenham participado como colaborador na elaboração de alguma das obras apresentadas, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

PREMIAÇÃO

O 1º colocado receberá R\$ 5.000 (cinco mil reais), o 2º colocado receberá R\$ 3.000 (três mil reais) e o 3º colocado receberá R\$ 2.000 (dois mil reais). No caso de trabalhos elaborados por mais de um autor, a premiação será conferida a apenas um representante do grupo, cabendo ao agraciado a responsabilidade de dividir o prêmio com os demais autores.

Um representante de cada obra vencedora receberá, ainda, como premiação, o custeio de passagens e diárias, para receber o prêmio, durante cerimônia de comemoração do Dia Internacional contra a Corrupção, em 09 de dezembro, em Brasília.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado até o dia **25 de novembro de 2010** no sítio da Controladoria-Geral da União (www.cgu.gov.br).

INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Serão indeferidos, a qualquer momento, as inscrições de obras que:

1. Desrespeitem quaisquer regras deste regulamento;
2. Apresentem fuga ao tema;
3. Não sejam inédita;
4. Sejam postadas após o prazo limite estabelecido neste regulamento;
5. Façam uso de áudio de terceiros sem a devida autorização;
6. Tragam inexatidão ou erro nas informações prestadas no momento da inscrição no concurso (nome do candidato, telefone, endereço, etc);
7. Contenham sons vulgares, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
8. Tragam sons que remetam a sexo, drogas ou violência;
9. Violam a privacidade de terceiros ou desrespeitem terceiros racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma;
10. Utilizem material de propagandas institucionais, de conotação político-partidária, publicitária, racista e/ou pornográfica;
11. Façam ataques a pessoas físicas ou jurídicas, ainda que por menções indiretas;
12. Apresentarem defeitos (no CD ou na gravação);
13. Fizerem referência a símbolos nacionais (hinos).

DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

Os vencedores autorizam a inclusão na obra de vinheta da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO bem como do ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIMES – UNODC. Os vencedores comprometem-se a fornecer à CGU, se solicitado, versão em alta definição do áudio. Os vencedores deverão, ainda, licenciar à Controladoria-Geral da União, em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, distribuição e exibição nacional e internacional, nas rádios públicas, privadas e educativas brasileiras, empresas radiofônicas, e difusão via Internet.

DIREITOS AUTORAIS

O 1º Concurso Nacional de *Jingles/Spots* da CGU está amparado pelas Leis nº 9.610 e nº 9.609, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

Os *jingles* ou *spots* **NÃO** poderão ser comercializados pelos vencedores, sendo seus direitos autorais inteiramente cedidos à CGU. Fica desde já estipulado que a Controladoria-Geral da União poderá fazer uso institucional dos vídeos, independente de qualquer autorização, sem qualquer remuneração adicional além do prêmio recebido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

É expressamente vedada:

- a) A troca do concorrente;
- b) Qualquer alteração que implique modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição da obra;
- c) A utilização de material de propagandas institucionais, de conotação político-partidária, publicitária, racista e/ou pornográfica.

As obras inscritas não serão devolvidas, ficando a Controladoria-Geral da União autorizada a submetê-las a processos de reciclagem após a conclusão do Regulamento.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento. Das decisões da Comissão de Julgamento não caberão recursos.

